



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra. CEP. 57.010.300 - Maceió/AL.

Seleção de Candidatos para o Programa de Nivelamento Institucional em Inglês Básico e Intermediário da Política de Desenvolvimento Estudantil da Pró-Reitoria Estudantil da UNCISAL.

EDITAL N.º 02/2014 - UNCISAL

A Universidade Estadual de Ciências de Saúde de Alagoas – UNCISAL, através da Pró-Reitoria Estudantil torna público pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para alunos regularmente matriculados nesta IES e que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o processo de seleção de candidatos ao **Programa Institucional de Nivelamento em Inglês Básico e Intermediário** que obedecerá aos critérios estabelecidos pela política de assistência estudantil desta universidade, em atendimento a resolução/ CONSU nº 09/2013.

I. Das Disposições Preliminares

1. O Processo de Seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), obedecidas às normas deste Edital.
2. O Processo de Seleção destina-se ao provimento de **30(trinta)** vagas, sendo 15 vagas para o Inglês Básico e 15 vagas para o Intermediário, estes cursos estão destinados aos alunos dos cursos de bacharelado ou tecnológicos da UNCISAL que estejam comprovadamente matriculados, frequentando regularmente o curso e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

II. Das Atribuições e Deveres dos Selecionados

1. O aluno selecionado deverá ter durante o curso o mínimo de 85% de frequência em suas atividades, os abonos de faltas serão os previstos na legislação específica.
2. O aluno aprovado poderá utilizar o Certificado deste Curso como Atividade do Currículo Flexível.

III. Dos Requisitos para Inscrição

1. O candidato deve ser aluno devidamente matriculado nos cursos (bacharelado ou tecnológicos) da UNCISAL, e que esteja em situação de vulnerabilidade sócio econômica não podendo participar desta seleção alunos de outras IES.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra. CEP. 57.010.300 - Maceió/AL.

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. As inscrições ficarão abertas no período de **03 a 14\ 02 \ 2014**, na PROEST, da UNCISAL, no seu horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00 horas.

4. Apresentar-se na PROEST da UNCISAL, situada à Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche, Maceió-AL, CEP 57010-382 (3º andar do Prédio da UNCISAL).

IV. Dos Documentos

a) -Formulário de Inscrição, devidamente preenchido em letra de fôrma e assinado;

b) -Comprovante de matrícula da IES;

c) -Carteira de Identidade (do(a) aluno(a) e do pai/mãe ou responsável);

d) -Comprovante de residência dos pais ou responsável (conta de água e de luz - último mês);

e) -Comprovante de possíveis gastos com moradia (aluguel ou prestação, condomínio);

f) -Comprovante de residência do(a) aluno(a) (conta de água e de luz - último mês), (caso não resida com pais ou responsáveis).

g) -Gasto com transporte ou forma de deslocamento dos MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, incluindo O ALUNO, para trabalho ou instituições escolares (Xerox da carteira da transpal);

h) -Eventuais gastos com doença devidamente comprovada com atestado médico com data recente em membros do grupo familiar, previsto em legislação específica;

i) -Registro de Nascimento de todos os dependentes menores ou incapazes do grupo familiar;

j) Comprovar que é oriundo de escola pública (quando for o caso)

Comprovante de renda familiar (todos os componentes) incluindo o aluno:

α) -Carteira profissional quando está trabalhando (parte da foto, verso e contrato);

β) -Guia de retirada da pensão ou aposentadoria (quando for o caso);

χ) -No caso de possuir renda informal, declarar de próprio punho;

δ) -No caso de estar temporariamente desempregado há menos de 4 meses, declarar o salário-desemprego;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra. CEP. 57.010.300 - Maceió/AL.

- ε) -No caso de estar temporariamente desempregado há mais de quatro meses, declarar de próprio punho.

V. Da Seleção

1. A seleção dos candidatos será realizada pela PROEST.
2. Os candidatos serão priorizados em ordem crescente dos valores do seguinte índice de classificação calculado pela seguinte fórmula:

$$IC = (RT/GF) \times MR \times TR \times DG \times EP \times ET$$

IC= Índice de Classificação;

RT= Renda Bruta Total Familiar;

GF= Número de Membros do Grupo Familiar, incluindo o candidato;

MR= Índice Redutor associado a gasto com moradia do grupo familiar,

TR= índice Redutor associado a gastos com transportes;

DG= Índice redutor associado a existência de doença grave no grupo familiar;

EP= Índice redutor associado ao incentivo ao aluno proveniente de escola pública;

ET= Índice redutor associado ao incentivo ao estudante matriculado que apresenta atividade de trabalho com carga horária acima de 30 horas semanais.

VI. Da Divulgação do Resultado

O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **20/02/2014**, na PROEST e nos sites da UNCISAL (<http://www.uncisal.edu.br>) e da PROEST (<http://www.uncisal.edu.br/proest>)

VII. Das Disposições Finais

1. Caso o aluno selecionado desista de sua participação no Programa após o período de 30 dias, não poderá haver sua substituição por outro.
2. Ao aluno desistente não será fornecido certificado.
3. Ao final do período de vigência do Curso, o aluno receberá um certificado correspondente às horas de participação.
4. As atividades dos alunos selecionados serão iniciadas no dia **22/02/2014** e **conclusas em 09/08/2014**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra. CEP. 57.010.300 - Maceió/AL.

5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Estudantil.

VIII.	CRONOGRAMA
--------------	-------------------

DATAS	EVENTOS
03/02/2014	Abertura das Inscrições
11/02/2014	Encerramento das Inscrições
12 à 19\02\14	Avaliação da documentação
20\02\014	Divulgação do resultado da seleção

Informações:

- Telefones: (82) 3315-6723 (PROEST);